



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 225

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 225

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 022/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “Dispões sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento do “IPTU”, conforme específica.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, a obrigação dos serviços públicos cumprir a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida e da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19), nos temos declarados pela OMS – Organização Mundial de Saúde,

CONSIDERANDO, que (02) dois servidores ocupante do setor de tributos tem mais 60 anos, deverão usufruir de afastamentos legais (prioritariamente licença prêmio ou férias), adquiridas, podendo ainda estas últimas serem adiantadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPTU – Imposto Predial Urbano e – TLFF - Taxa de Licença fiscalização e funcionamento, sendo que a obrigação tributaria principal, poderá ser recolhida integralmente em cota única, até a data de 15 de julho de 2020.

Parágrafo Único: Quem optar pelo pagamento parcelado, as parcelas poderão ser pagas nas seguintes datas:

I- primeira (1ª) parcela referente a abril, pagamento até 15 de julho de 2020;

II- segunda (2ª) parcela: referente a maio, pagamento até 15 de agosto de 2020;

III- terceira (3ª) parcela: referente a junho, pagamento

até 15 de setembro de 2020;

IV- quarta (4ª) parcela: referente a julho, pagamento até 15 de outubro de 2020;

V- quinta (5ª) parcela: referente a agosto, pagamento até 15 de novembro de 2020, e;

VI- sexta (6ª) parcela: referente a setembro, pagamento até 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

Portarias

PORTARIA Nº 016/20 DE 31 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre revogação de designação de servidor conforme específica”.

Considerando que o Senhor Fabio Antônio Galdiole, foi nomeado pela portaria de nº 027/19 de 29 de março de 2019;

Considerando o Senhor Fabio Antônio Galdiole solicitou seu desligamento da função de chefe de controle de frotas;

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 225

Página 3 de 3

usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Usando de suas atribuições legais resolve, pela presente Portaria, revogar a designação do Senhor FABIO ANTONIO GALDIOLE, RG: 25.278.313-X, CPF nº 218.652.018-47, das funções de CHEFE DE CONTROLE DE FROTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em primeiro de abril de dois mil e dezenove.

Paço Municipal "Aldo Oliva", aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2.020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente